



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.738, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Substitui membros da Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas instituída pelo Decreto nº3.510 de 16 de julho de 2021 e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a **Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas** os membros abaixo nominados, em conformidade com a indicação dos respectivos órgãos:

I – Representante dos Adolescentes:

Titular: **Tiago Fiorenço Barbosa** em substituição ao Adrian Pinheiro Godinho;

VIII – Representante do Ministério Público:

Suplente: **Renata Ribeiro Prudente** em substituição a Bruna Rech Lima;

XII – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:

Titular: **Daiane Reis do Nascimento** em substituição a Bruna dos Anjos de Jesus;
Suplente: **Amanda Alice Helbich** em substituição ao Anderson Soldatelli Pinheiro da Silva.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do sul – MS, 25 de novembro de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-